

DECRETO N.º 1133/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$15.000,00 - (QUINZE MIL REAIS)**, assim discriminados:

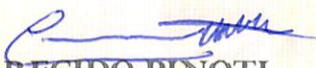
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORGAN. SOCIAL
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.21 - MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. E DEMAIS UNID.
3.000 - DESPESAS CORRENTES
31.11 - PESSOAL CIVIL **R\$ 15.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.23 - MANUT. E ENCARGOS C/ FMS
3.000 - DESPESAS CORRENTES
31.31 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS **R\$ 15.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 20 de Dezembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL